



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR
Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO
Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2025-CGM/PMLJ, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no uso das competências que lhe conferem os arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 430/2012 - GAB/PMLJ, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELIO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Coordenador de Sistemas de Informações da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 714; **ULIELDSO PEREIRA SOUTO**, Agente Administrativo da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 710; e **HELTON DE ASSIS GAMA**, Diretor de Departamento de arrecadação e administração tributária, matrícula funcional nº 3156; para, sob a presidência do primeiro constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 005/2025/CGM/PMLJ, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Corrêa dos Reis
LETÍCIA CORRÊA DOS REIS
Corregedora Geral
Decreto Nº174/2025/GAB/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº110 /2025- GAB/SMAS/PMLJ, 07 DE MARÇO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o servidor ANGELO CORREA VALES CPF 756.230.482-34, Motorista Categoria D do Quadro Contratado desta Secretaria, para Assumir o Cargo de SUPERVISOR DA FROTA DE VEICULOS, sem remuneração, desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê- se ciência, Registre- se, Publique- se e Cumpra- se.

Laranjal do Jari-AP, 07 de Março de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 012/2025 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agerite
Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.520-000
Email: semas_jari@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.098/2025-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 007/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa para ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CORRIDA E CAMINHADA DE RUA no município de Laranjal do Jari-AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 11/03/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 24/03/2025 às 08:00 horas. data da realização: 24/03/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 10 de março de 2025

Claucionei S S Braga
Agente de Contratação



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº111 /2025- GAB/SMAS/PMLJ, 07 DE MARÇO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o servidor GUILHERME JUNIOR JESUS LOPES, CPF 049.033.442-31, Motorista Categoria A e B do Quadro Contratado desta Secretaria, para Assumir o Cargo de SUPERVISOR DA FROTA DE VEICULOS, sem remuneração, desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê- se ciência, Registre- se, Publique- se e Cumpra- se.

Laranjal do Jari-AP, 07 de Março de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 012/2025 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agerite
Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.520-000
Email: semas_jari@hotmail.com


DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

www.laranjaldojari.ap.gov.br